

Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada: 350571

Classificação  
05/07/20



Data 10.03.24 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / XI (1ª)

PERGUNTA Número 2100 / XI (1ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>25/03/2010</u>
Q Secretário da Mesa <u>Recorreis</u>

Assunto: IV – Acordo Fronteiriço do Rio Guadiana, integrado no «Acordo sobre as condições de exercício da actividade das frotas espanhola e portuguesa nas águas de ambos os países»

Destinatário: Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

*Por determinação do SEEDAR, à  
Sra. Secretária da Mesa:*

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

10.03.24  
*[Signature]*

1. Em Encontro promovido pelo PCP com 36 pescadores de Monte Gordo / Vila Real de Santo António, com a presença do Presidente da sua Associação, foram colocados os seguintes problemas e questões sobre o Acordo Fronteiriço do Rio Guadiana:

(i) Profundo desacordo com a manutenção do presente Acordo Fronteiriço do Rio Guadiana, na medida em que a sua aplicação se traduz numa clara desvantagem para os armadores / pescadores portugueses;

(ii) Que as artes de pesca utilizadas pelas embarcações espanholas são altamente predadoras e destruidoras dos recursos (arrasto de fundo e ganchorras), bem como de redes suspensas da pesca artesanal costeira nacional;

(iii) Que os horários, nomeadamente para a actividade da ganchorra, não são cumpridos, pois começam a operar ainda antes do sol nascer;

(iv) Que é frequente o arrasto em cima da praia, quando o Acordo apenas prevê que se faça a mais de 250 metros, ou a partir de 2,5 metros de fundo;

(v) Que a fiscalização das autoridades marítimas prima pelo excesso de zelo em relação às embarcações nacionais, e que nem sempre são criteriosas em relação às embarcações espanholas;





(vi) Que são destruídas redes em suspensão de propriedade nacional, e as queixas dos lesados, nomeadamente na Capitania de Vila Real de Santo António, correspondem ao pagamento de elevadas somas para quem se queixa, cerca de 200 euros, para dar início ao processo em tribunal, situação que os lesados não têm condições de suportar.

2. O referido Acordo, profundamente lesivo para as pescas nacionais, não deverá ser prosseguido sem uma revisão adequada dos seus termos durante 2010, o que significa que Portugal não pode aceitar a sua «recondução tácita» até 31 de Dezembro de 2013, conforme Capítulo I – Aspectos Gerais.

Será necessário que, no quadro da revisão acontecer em 2010, o Estado Português tenha em conta:

- a) A situação de desvantagem para o armamento e pescas nacionais resultante do presente Acordo;
- b) Não permitir a emissão de licenças para o arrasto de fundo e ganchorra;
- c) Considerar apenas a emissão de licenças em quantidades e em espécies em igual número para as duas partes, para artes não predadoras, nomeadamente redes de «emalhar» e «trasmalho», e palangre (anzol);
- d) Que sejam apoiadas nos preços de combustível todas as embarcações ao abrigo do Acordo, com motor a diesel ou fora de bordo.

3. Por outro lado, em resposta a anterior Pergunta nossa sobre o «Arrasto à cintura», o Governo afirmou que «as reivindicações dos mariscadores deveriam ser incluídas para renegociação, na revisão do Acordo Fronteiriço do Rio Guadiana, a ser revisto em 2010».

Ora essas reivindicações exigem o princípio da igualdade de tratamento e comercialização das duas partes, incluindo a emissão de licenças aos mariscadores portugueses para operarem em Espanha, ou seja, no perímetro Torre de Aires (Tavira) e Ilha Cristina (Espanha).

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas** nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

- 1. Que avaliação tem o Governo de balanço do Acordo global? E relativamente a cada uma das suas partes, II – Águas Continentais; III – Acordo Fronteiriço do Rio Minho; IV – Acordo Fronteiriço do Rio Guadiana?
- 2. Que trabalhos estão em curso no sentido da revisão do referido Acordo? Como estão / vão ser envolvidas as comunidades piscatórias e ribeirinhas?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. Como avalia o Governo as críticas e reclamações dos Pescadores de Monte Gordo acima referidas? Solicitava uma resposta a cada um dos itens atrás referidos.
4. Como vão ser tidas em consideração na revisão do referido Acordo as reivindicações dos mariscadores de «arrasto à cintura»?

Palácio de S. Bento, 23 de Março de 2010

Os Deputados:

Agostinho Lopes

José Soeiro